

LABORATÓRIO DE MÚSICA

ANEXO I - PONTUAÇÃO DE TRAJETÓRIA ARTÍSTICA

CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

Para pontuação da Trajetória Artística (0 a 10 pontos - peso 6), a ser avaliada na 1ª Etapa, o(a) proponente deverá comprovar sua experiência na área, de acordo com os critérios abaixo:

Tempo de experiência: realizações profissionais do(a) artista proponente na área das artes da cena (apenas um arquivo por ano a ser comprovado, não necessariamente anos consecutivos) tais como apresentações em festivais, temporadas, indicações e premiações, aprovação em editais públicos, atividades formativas ministradas:

- Dez anos de atividades comprovadas - **6 (seis) pontos**;
- Onze a quinze anos de atividades comprovadas - **7 (sete) pontos**.
- Mais de quinze anos de atividades comprovadas - **8 (oito) pontos**.

Circulação: participação em festivais ou mostras com obras em que o(a) artista proponente exerça função criativa central:

- Uma ou mais apresentações em festival/mostra de escopo nacional - **0,5 (meio) ponto**;
- Uma ou mais apresentações em festival/mostra de escopo internacional - **1,5 (um e meio) ponto**.

Formação acadêmica:

- Graduação completa ou em andamento em Música - **1 (um) ponto**;

Parágrafo único: para fins de comprovação, o(a) proponente poderá apresentar os seguintes documentos, **desde que seja possível verificar a data de realização da atividade:** matérias publicadas em jornais, revistas, blogs e sites; vídeo, cartaz, folder, panfleto, flyer, card ou similares; diplomas, declarações e certificados em cursos ou palestras em que o proponente tenha sido ministrante, declarações de trabalho, diploma ou histórico acadêmico. **Todos os documentos ou links devem estar liberados para visualização.** As fotografias de cena só serão aceitas em casos excepcionais, como para comprovação de manifestações populares cuja realização não possa ser comprovada de outra forma.

